



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3646/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE MINAS GERAIS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADO: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, cujo representante é o **Sr. MARCOS ANTONIO SALVADOR DE BARROS**, residente e domiciliado à Rua Omar Franqueira, N.º 173, Bairro Inatel, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, portadora do CPF N.º 831.283.608-04 e do RG N.º 8607574 SSP SP.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3646/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE UMA SALA DENTRO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SITUADO À AVENIDA SINHÁ MOREIRA, N.º 152, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE MINAS GERAIS,** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 310,12 (Trezentos e Dez Reais e Doze Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 3.721,44 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 01 de Julho de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

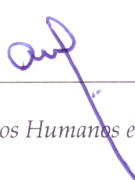
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 / JUN. / 2024

CONTRATADO:


SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

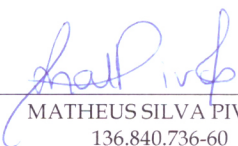
CONTRATANTE:


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200